

Projeto de lei Nº _____ de 2018

Deputado Gabriel Dahmer

O Congresso Nacional decreta:

Ementa: Fica determinado em todo o território Nacional que o valor do gás de cozinha não poderá ser superior a 4,233% do salário mínimo vigente

Artigo 1º: Considerando o valor do salário mínimo como BRL 945,00, o gás em geral deve ter seu valor reduzido para 4,233%, correspondendo atualmente em 40,00 (Quarenta reais).

Artigo 2º: Esta lei abrange o Gás liquefeito de petróleo (GLP), Gás Natural, e Biogás.

Artigo 3º: O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10 salários mínimos, se reincidente;
- III – Interdição do estabelecimento.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Justificativa: O valor de cozinha é um produto essencial para as famílias brasileiras. Seu valor atualmente está com o valor muito elevado, e para muitos um bem inacessível. Portanto esse Projeto de lei tem como objetivo primordial diminuir o custo do gás e torná-lo mais acessível a toda população.

Vale ressaltar que indivíduos da classe menos favorecida sofrem com o valor atual do gás de cozinha, pois com um salário mínimo, fica inviável comprar gás no valor em média de R\$ 80,00 (oitenta reais); e em alguns lugares ainda está sendo superfaturado, e quase não sobra para os indivíduos comprar o alimento necessário para sua sobrevivência.

Muitas são as indagações acerca do assunto. Como viabilizar a compra de um produto tão essencial para o preparo das refeições. Como alguém que ganha um salário mínimo, conseguirá adquirir o produto? De que forma as classes menos favorecidas terão condições de disponibilizar 10 (dez por cento) por cento de seu ganho mensal num botijão de gás? Como tornar viável e justo o preço cobrado? São perguntas pertinentes e que podem ser respondidas com a aprovação do Projeto de Lei, que regulamenta a comercialização (e preço) do gás de cozinha.

É preciso repensar, com urgência, formas de amenizar o custo de vida dos cidadãos, incluída a taxação do ICMS sobre produtos alimentícios e remédios. Pois a carga maior incide justamente nas famílias mais carentes, que não têm condições de comprar comidas prontas, tão pouco irem a restaurantes ou similares.

Sala de sessões

Projeto de Lei Popular

Deputado Gabriel Dahmer

Ideia do Projeto de Lei

Minha ideia sobre o projeto de lei em questão surgiu durante uma discussão/debate entre nós alunos em sala de aula sobre o preço inacessível de alguns itens, necessários para a sobrevivência básica de cada indivíduo.

Entre temas polêmicos, assuntos e boatos que circulam nas redes sociais e notícias recentes sobre nosso país, chegamos à discussão sobre o gás de cozinha e seu elevado custo para a aquisição, tão necessário na cozinha de milhões de brasileiros.

Como viabilizar a compra de um produto tão essencial para o preparo das refeições. Como alguém que ganha um salário mínimo, conseguirá adquirir o material? De que forma as classes menos favorecidas terão condições de disponibilizar 10 por cento de seu ganho mensal num botijão de gás? Como tornar viável e justo o preço cobrado? São perguntas pertinentes e que podem ser respondidas com a aprovação do Projeto de Lei, que regulamenta o preço do gás de cozinha.

Gabriel